



EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO “ESPERANÇA GARCIA”

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital torna público o processo seletivo para o preenchimento de **20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva (CR)** para integrarem o Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões “Esperança Garcia: Constitucionalismo, Democracia e Garantias de Direitos Fundamentais de Grupos Vulneráveis” (GEPEG/UESPI/CNPq), sob coordenação do Prof. Elvis Gomes Marques Filho, devidamente certificado pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI);

1.1 As vagas tratadas por este edital destinam-se ao desenvolvimento de ações de estudos, pesquisas e extensões, com previsão de ingresso de novos membros em novembro de 2021;

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) um ano.

1.3 Todas as etapas do certame, pelo motivo da pandemia de COVID-19, serão remotas.

2. Do Grupo de Pesquisa

2.1 A relevância social deste grupo de pesquisa consiste em fomentar o estudo sobre direitos e garantias fundamentais de grupos sociais vulneráveis no Brasil, em especial no Piauí. Este debate acadêmico é imprescindível no processo de concretização da proteção normativa de membros de grupos vulneráveis, ao explicitar a relevância sociojurídica de se desconstruir os obstáculos sociais e institucionais que impedem o pleno gozo de direitos e garantias fundamentais por pessoas em situação de vulnerabilidade social, jurídica e econômica. Em virtude das lógicas institucionais que se estruturam em modos de ser coercitivos, moralizantes e valorativos das relações sociais, esperam-se resultados que comprovem a violação sistemática de direitos humanos de grupos vulneráveis, no Brasil, para que, com base em dados quantiquantitativos, exija-se do Estado a efetivação das normas jurídicas que garantam os direitos e garantias fundamentais dessa população marginalizada.



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL Nº 01/2021

3. Das inscrições

3.1 Poderão se inscrever aqueles que estão cursando ou que já concluíram um dos cursos superiores das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, que estão categorizados de acordo com a [Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES/CNPq](#).

3.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **15/07/2021 e 05/08/2021**, mediante preenchimento do formulário (<https://forms.gle/zvSjb1GxsKVVT8R9>), bem como envio (anexos no mesmo formulário) dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, em formato PDF, corretamente preenchida e assinada (Anexo II), acompanhada de comprovante de matrícula ou diploma de curso superior, conforme grupo de concorrência, de acordo com o item 4.1;
- b) Declaração de disponibilidade, em formato PDF, com assinatura (Anexo III);
- c) projeto de pesquisa e/ou de extensão, em formato PDF;
- d) Tabela de títulos (Anexo V) preenchida e devidamente acompanhada dos comprovantes, bem como do Currículo *Lattes*;

3.2.1 Os documentos do item 3.2, alíneas a, b e c, são indispensáveis para homologação da inscrição;

3.3 Não serão recebidas inscrições após as 00:00h do dia 06/08/2021;

3.4 Caberá recurso contra a não homologação, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo V, e seu respectivo envio, em formato doc. ou docx., via formulário eletrônico (<https://forms.gle/31QH5NzAVynEynUCA>); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I);

3.5 O GEPEG e a UESPI não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos do candidato.

4. Das vagas

4.1 As 20 (vinte) vagas serão distribuídas em três grupos:

- a) GRUPO A: 05 (cinco) vagas para alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em um dos cursos superiores dispostos no item 3.1;
- b) GRUPO B: 05 (cinco) vagas para alunos regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino superior (IES) do Brasil reconhecida pelo MEC, em um dos cursos superiores dispostos no item 3.1;



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



c) GRUPO C: 10 (dez) vagas para aqueles que concluíram um dos cursos superiores reconhecidos pelo MEC, dispostos no item 3.1, em qualquer IES;

4.2 Os candidatos concorrerão somente com os inscritos do seu respectivo grupo.

4.3 Egressos do GEPEG/UESPI/CNPq não poderão concorrer neste seletivo.

5. Da seleção

5.1 O processo seletivo dar-se-á em quatro fases:

a) homologação das inscrições (eliminatória);

b) análise do projeto de pesquisa e/ou de extensão (classificatória e eliminatória) ;

c) arguição oral (classificatória e eliminatória);

d) análise do currículo *Lattes* e tabela de títulos (classificatória), vide tabela de pontuação do Anexo V;

5.2 Ao projeto de pesquisa e/ou de extensão (PP) será atribuído peso 05, à arguição oral (AO) peso 04 e ao currículo *Lattes*/tabela de títulos (CL) peso 01;

5.3 A nota final (NF) será calculada da seguinte maneira:
$$\frac{(PP \times 5) + (AO \times 4) + (CL \times 1)}{10} = NF$$

10

6. Da classificação:

a) O candidato que não observar o disposto no item 3 deste edital será automaticamente desclassificado;

b) Será classificado para a etapa seguinte o candidato que atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) pontos.

6.1 Os candidatos serão classificados em seus respectivos grupos, em ordem decrescente, considerando-se aprovados aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos e ficarem dentro do quantitativo de vagas do grupo ao qual se candidatou; os demais, se for o caso, desde que atinjam a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos, integrarão cadastro de reserva.

6.2 A banca examinadora não é obrigada a preencher todas as vagas previstas neste Edital.



7. Do projeto de pesquisa e/ou de extensão

7.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. O projeto de pesquisa e/ou de extensão deverá ter, no mínimo, cinco e, no máximo, dez laudas, não incluindo na contagem as referências. O projeto de pesquisa e/ou de extensão deve ter pertinência com uma das linhas de pesquisa do Anexo IV, bem como deve ser elaborado de acordo com a estrutura exposta no Anexo VI. Além disso, o projeto de pesquisa e/ou de extensão deve trazer a contextualização, de acordo com a linha de pesquisa selecionada, com as referências dispostas no Anexo IX. A capa é opcional (não devendo conter qualquer tipo de identificação do candidato, em nenhuma parte do projeto de pesquisa e/ou de extensão), mas a folha de rosto e o sumário são obrigatórios;

7.2 Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa e/ou de extensão serão: pertinência temática (Anexo IV), observância da estrutura recomendada (Anexo VI), obediências às regras da ABNT, adequação metodológica, boa gramática, organização textual, clareza na exposição de ideias, capacidade crítica e sequência lógica e contextualização com as referências (Anexo IX);

7.3 A banca examinadora enviará, a pedido do candidato, justificativa para a nota da avaliação do projeto de pesquisa e/ou de extensão. A solicitação deverá ser feita à banca examinadora, enviada para o e-mail esperancagarcia@uespi.br, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação no site www.uespi.br;

7.4 Caberá recurso ao resultado, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo VII, e seu respectivo envio, em formato doc. ou docx., via formulário eletrônico (<https://forms.gle/RmTMprwcFEhExf8E8>); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I).

8. Da arguição oral

8.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação;

8.2 A arguição oral será realizada, em modo remoto, via plataforma *Google Meet*. A arguição oral constará da entrevista do candidato pela respectiva banca examinadora, sendo vedada presença de terceiros;

8.3 A arguição oral será realizada pelos membros da banca examinadora (anexo VIII). A nota final da avaliação da arguição oral será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador(a).



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



8.4 A arguição oral avaliará o candidato segundo critérios acadêmicos, tais como disponibilidade, potencialidade, originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa; capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto; conexão do tema de pesquisa com a experiência do candidato e sua trajetória em pesquisa na área; conexão temática com a Linha de Pesquisa; domínio das referências (anexo IX) pertinentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição;

8.5 A banca examinadora enviará, a pedido do candidato, justificativa para a nota da avaliação da arguição oral. A solicitação deverá ser feita à banca examinadora, enviada para o e-mail esperancagarcia@uespi.br, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação no site www.uespi.br;

8.6 Caberá recurso contra o resultado, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo VII, e seu respectivo envio, em formato doc. ou docx., via formulário eletrônico (<https://forms.gle/Qoz1dfC21x9R9Fy18>); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I);

8.7 O cumprimento dos requisitos e formalidades para acesso regular à plataforma do *Google Meet*, nas datas e horários designados para a etapa, são de responsabilidade integral do candidato. As datas, horários e *link* de acesso, serão informados por meio do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

9. Da análise curricular

9.1 Esta etapa é meramente classificatória;

9.2 A análise curricular levará em conta a formação acadêmica e a titulação do candidato, bem como apresentação ou publicação de artigos e trabalhos em eventos e periódicos científicos, de acordo com os itens da tabela do Anexo V;

9.3 A tabela deverá ser acompanhada, necessariamente, do Currículo *Lattes* e dos respectivos documentos comprobatórios, sob pena de não pontuação;

9.4 Todos os anexos deverão ser em formato PDF e em documento único;

9.5 Caberá recurso ao resultado, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo V, e seu respectivo envio, em formato doc. ou docx., via formulário eletrônico (<https://forms.gle/MRAB7GhmHAJPDhMh9>); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I);

10. Disposições Finais

10.1 O resultado final parcial está previsto para ser divulgado no dia 28/10/2021, no *site* da



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



Universidade Estadual do Piauí (www.uespi.br). Caberá recurso ao resultado, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo V, e seu respectivo envio, em formato doc. ou docx., via formulário eletrônico (<https://forms.gle/7P6LW8zPEiZLCsF87>); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I);

10.2 O resultado final definitivo está previsto para ser divulgado no dia 05/11/2021, no *site* da Universidade Estadual do Piauí (www.uespi.br);

10.3 O candidato deverá ter tempo disponível, conhecimento sobre o GEPEG e contribuir efetivamente com as atividades do grupo;

10.4 Estarão habilitados a ingressar no GEPEG candidatos aprovados na seleção deste Edital;

10.5 Os aprovados para ingresso imediato já terão que participar das reuniões previstas para acontecer nos dias 24 de novembro e 22 de dezembro, via *Google Meet*;

10.6 Todas as atividades do GEPEG (discussões de estudos, projetos de pesquisa e promoção de extensões) estão sendo desenvolvidas, excepcionalmente, em caráter remoto, em virtude da pandemia de COVID-19. Cessado o estado pandêmico, as atividades serão desenvolvidas de forma híbrida, mesclando atividades presenciais e à distância;

10.7 O candidato selecionado para integrar o GEPEG deve, por semestre: a) submeter 01 (um) artigo científico em revista qualificada pela CAPES, em coautoria com o professor orientador do grupo; b) participar da organização de 02 (dois) eventos organizados pelo GEPEG; c) participar das reuniões mensais do via *Google Meet*, com frequência mínima de 80%; d) apresentar relatório das atividades desenvolvidas. Caso contrário, será desligado imediatamente do grupo;

10.8 O candidato selecionado e integrante do grupo poderá suspender seu vínculo, sem acarretar nenhum prejuízo à sua vinculação ao GEPEG, somente em casos que envolvam sua condição de saúde, mediante atestado médico, exclusivamente durante o tempo designado pelo profissional de saúde.

10.9 Qualquer dúvida referente ao processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail esperancagarcia@uespi.br;

10.10 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela banca examinadora.

Picos - PI, 15 de julho de 2021


Líder do GEPEG/UESPI/CNPq



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL Nº 01/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	15/07/21
Inscrições	15/07/21 a 05/08/21
Homologação parcial das inscrições	20/08/21
Recurso contra a homologação das inscrições	21/08/21
Inscrições Homologadas	23/08/2021
Resultado parcial do projeto de pesquisa e/ou de extensão	13/09/21
Período para recursos contra o resultado parcial do projeto de pesquisa e/ou de extensão	14/09/21
Resultado final do projeto de pesquisa e/ou de extensão	16/09/21
Arguição oral	20/09/21 a 08/10/21
Resultado parcial da arguição oral	12/10/21
Período para recursos contra o resultado parcial da arguição oral	13/10/21
Resultado definitivo da arguição oral	14/10/21
Análise do currículo <i>Lattes</i> e da tabela de títulos	15/10/21 a 19/10/21
Resultado parcial do currículo <i>Lattes</i> e da tabela de títulos	20/10/21
Período para recursos contra o resultado parcial do currículo <i>Lattes</i> e da tabela de títulos	21/10/21
Resultado definitivo do currículo <i>Lattes</i> e da tabela de títulos	22/10/21
Resultado Final Parcial	28/10/21
Recurso contra o resultado final parcial	29/10/21
Resultado final definitivo	05/11/2021



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL Nº 01/2021

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo*:	
Instituição de Ensino*:	
Matrícula (para alunos da UESPI):	
Linha de Pesquisa*:	
Título do projeto de pesquisa e/ou de extensão*:	
Grupo de concorrência*: ()A - ()B - ()C	
Dados de Identificação	
Identidade*:	Órgão Emissor*:
CPF*:	
Data de nascimento*:	
Naturalidade:	
Endereço completo	
Residencial*:	
Institucional:	
E-mail Principal*:	
Telefones	
Residencial:	
Celular*:	
WhatsApp*:	
Graduando em* (observe seu grupo):	
Instituição:	
Curso:	Período:
Curso de Graduação concluído em* (observe seu grupo):	
Instituição e Curso:	
Ano de Conclusão:	
Possui pós graduação em andamento/concluída* () sim () não	
Instituição:	
Data de ingresso:	

*obrigatório _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL N° 01/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os fins necessários que eu, _____, portador (a) do documento de Identidade _____, CPF _____, tenho disponibilidade de 20 horas mensais para me dedicar integralmente às atividades de estudos, pesquisas e extensões do Grupo Esperança Garcia (GEPEG/UESPI/CNPq).

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 01/2021

ANEXO IV
LINHAS DE PESQUISA (LPs)

LP 01: Democracia, constitucionalismo, memória e história de grupos vulneráveis.

Objetivo: Centrada na concepção de direitos fundamentais de grupos vulneráveis como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por meio da luta cotidiana para garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à dignidade humana das vulnerabilidades.

LP 02: Educação em direitos fundamentais e cidadania de grupos vulneráveis.

Objetivo: Pautada no campo da educação em e para os direitos fundamentais de grupos vulneráveis, tendo em vista uma educação crítica voltada para a análise das políticas educacionais e de formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade e a diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, a inclusão social, a democracia e a cidadania.

LP 03: Políticas públicas, processos identitários, alteridade e movimentos sociais em grupos vulneráveis.

Objetivo: Seja numa perspectiva teórico-especulativa própria das ciências humanas e da filosofia, seja numa dimensão argumentativa tecida a partir das reflexões provindas dos movimentos sociais e políticos, debates fundamentais aos estudos contemporâneos relacionados às questões de políticas públicas, de gênero, etnias e a problemática da violência e criminalidade, como desafios à discussão dos direitos fundamentais de grupos vulneráveis.



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL Nº 01/2021

ANEXO V
TABELA DE TÍTULOS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

-

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES*		-	
Outras publicações em periódicos científicos *		-	
Livro publicado (autoria)**	8,00	-	
Livro publicado (como co-autor)**	4,00	-	
Capítulo de livro publicado	1,00	8,00	
Organização de livro**	1,00	-	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, e nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,50	5,00	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,25	3,00	
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,00	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização - por aluno	0,25	2,00	
Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00	
Participação em Projeto/Programa de Extensão	1,00	3,00	
Curso de especialização concluído	0,50	1,00	
Curso relacionado às áreas do item 3.1 com mais de 10 h/a	0,25	3,00	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,00	3,00	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,00	-	
Bolsista PIBID (por ano)	1,0	3,00	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,00	
Índice de Rendimento Acadêmico da Graduação igual ou maior que 9 (nove)	2,00	2,00	
Organização de eventos	0,25	1,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTAS (ESCALA DE 0 A 10)			

*Observar a pontuação de acordo com extrato do periódico:

A1 = 10 pontos; A2 = 8,5 pontos; A3 = 7,5 pontos; A4 = 5,5 pontos; B1 = 4,0 pontos; B2 = 3,0 pontos; B3 = 2,0 pontos; B4 = 1,0 ponto.

** Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Observação 01: O candidato deverá anexar os respectivos comprovantes.

Observação 02: O preenchimento da tabela é de inteira responsabilidade do candidato.



EDITAL Nº 01/2021

ANEXO VI
ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA E/OU DE EXTENSÃO

O projeto deve conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos: a) capa; b) folha de rosto e sumário; c) contextualização; d) problemática; e) justificativa; f) objetivos; g) referencial teórico e revisão bibliográfica; h) metodologia; i) cronograma; j) referências. Deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT, dentre as quais, NBR 6023/2018 (referências) e NBR 10520/2002 (citações).

1. Contextualização da problemática: Fazer uma pesquisa significa resolver uma problemática ou um problema de pesquisa que surge de uma curiosidade, de uma condição de conhecimento incompleto ou compreensão falha sobre um assunto específico. Para enunciar esse problema de pesquisa, você deve contextualizá-lo. Esse contexto deve indicar o estado da arte do problema ou os antecedentes do tópico/tema tidos como certos. Isso deve ajudar o leitor a entender como seu problema se encaixa num quadro maior e como ele se relaciona com outras pesquisas. Esta seção deve expressar o contexto estável, ou seja, o *status quo* do conhecimento (descrito na literatura) sobre o tópico/tema de interesses do pesquisador, uma crença não contestada ou um consenso sobre o tópico conhecido.

2. Problemática: O problema de pesquisa pode ser uma lacuna no conhecimento, a falta de entendimento, um conflito inexplicável ou discrepância sobre um assunto, bem como a necessidade de dar outra perspectiva sobre um conhecimento existente consolidado. Escreva aqui o que desestabiliza ou rompe o contexto estável da seção anterior. Ao fazer isso ter-se-á delimitado o assunto e identificado os principais termos e a necessidade de defini-los ou de lhes atribuir significado diverso. Agrega valor ao um projeto de pesquisa e/ou de extensão expressar, ao fim da declaração do problema, uma ou duas questões de pesquisa. A questão de pesquisa é o problema na sua forma interrogativa. Atente-se para o fato de que apesar de estar aqui numa seção separada, o problema deve ser uma consequência lógica da



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



contextualização.

3. Justificativa: A justificativa é uma parte fundamental de uma pesquisa, pois ela mostra a importância do estudo não só para o discente, mas também para a comunidade para a qual se escreve. A justificativa mostra as consequências (negativas ou positivas) de (não) compreender ou (não) solucionar um problema ou questão de pesquisa (esse problema ou essa questão foram declarados na seção da Problemática). Agrega valor se o discente conseguir demonstrar a relevância de se responder a questão de pesquisa. A resposta a essa questão deve resultar numa referência a uma possível contribuição do estudo para o conhecimento de algum aspecto teórico ou prático ainda não solucionado. Atente-se para o fato de que apesar de estar aqui numa seção separada, a justificativa deve ser uma consequência lógica do problema ou questão de pesquisa.

4. Objetivos: Os objetivos não se confundem com a justificativa. O primeiro são “o quê” o pesquisador propõe a fazer e o último é “o porquê” (ou “para quê”) se propõe a fazer. Os objetivos mostram claramente as intenções do discente e o que ele pretende alcançar para chegar à solução da problemática. Recomenda-se que em sua redação sejam utilizados verbos de ação, como avaliar, examinar, identificar, analisar, descrever etc. Atente-se para o fato de que apesar de estar aqui numa seção separada, os objetivos (geral e específicos) devem ser também uma consequência lógica do problema ou questão de pesquisa.

5. Referencial teórico: Esta parte certamente já deve ter sido realizada na contextualização da problemática, mas na problemática não é lugar adequado para detalhes que somente podem ser desenvolvidos nesta seção. O discente deve identificar e demonstrar conhecimento dos principais debates existentes na literatura relevante. A literatura relevante é aquela relacionada com a problemática e que tem papel importante em sua solução. Ao incorporar a revisão no texto, o discente deve fazê-lo de forma crítica e integrada. Por meio da revisão a literatura, os estudos antecedentes sobre a problemática são apresentados e o marco teórico estabelecido. O marco teórico é uma afirmação específica de determinado autor lido na revisão, que pode ser o que e como um determinado pesquisador deve enfrentar/tratar a problemática, é uma espécie de guia para analisar e interpretar o objeto da pesquisa. Uma literatura citada deve ser referenciada e incluída na seção de referências.



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



6. Metodologia: Nesta seção, descrevem-se os procedimentos metodológicos. Algumas informações são requeridas sobre: o tipo de pesquisa (ex: pesquisa jurídica doutrinária; empírica; interdisciplinar etc.); a população e definição do tamanho e da seleção da amostra (somente para o tipo de pesquisa empírica); descrição dos instrumentos de coleta de dados, como arguição oral ou questionário (somente para o tipo de pesquisa empírica); como se dará a análise dos dados ou das fontes bibliográficas (ex: análise de conteúdo, do discurso etc.) etc. A ideia aqui é a descrição organizada, clara e detalhada dos recursos, estratégias, métodos e técnicas que serão necessariamente usados para responder sua problemática.

7. Referências: Todos os trabalhos citados no texto devem ser referenciados em ordem alfabética e de acordo com as normas da NBR6023:2018, da ABNT.



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL Nº 01/2021

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
Título do projeto de pesquisa e/ou de extensão:	Fase do recurso*:
Motivo, Pedido e Fundamentação do Recurso:	
Recebido em: _____, ____ / ____ / ____.	Recebido por: (nome e carimbo/assinatura)
Resultado:	Motivo:

Observação: os campos que sucedem à fundamentação são exclusivos do avaliador.

* **Fase** = Homologação de inscrição; resultado do projeto de pesquisa e/ou de extensão; resultado da arguição oral; resultado final parcial.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



EDITAL Nº 01/2021

ANEXO VIII
BANCA EXAMINADORA

DOCENTE	IES	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Elvis Gomes Marques Filho	UESPI	Especialista	Presidente
Luciano Silva Figueirêdo	UESPI	Doutor	Membro
Marcos José Soares de Sousa	UEM	Mestre	Membro
Vanessa Siqueira Melo	UFMS	Especialista	Membra
Eliana Pereira de Carvalho	UESPI	Doutora	Suplente
Gisele Holanda de Sá	UFPI	Mestra	Suplente



ANEXO IX
REFERÊNCIAS

AGUIRRE-PABÓN, J. O. Dignidad, derechos humanos y la filosofía práctica de Kant. *Vniversitas*, n. 123, p. 45-74, 2011.

ALEXY, R. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. 2 ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

BARROSO, L. R. Contramajoritário, representativo e iluminista: os papeis dos tribunais constitucionais nas democracias contemporâneas. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 09, n. 04, 2018, pp. 2171 – 2228.

BARROSO, L. R.; OSÓRIO, A. R. P. Sabe com quem está falando? Algumas notas sobre o Princípio da Igualdade no Brasil Contemporâneo. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, Vol. 07, n. 13, 2016, p. 204-232.

BOBBIO, N. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CABRAL, Amílcar. **A arma da teoria**. Rio de Janeiro: Codecri, 1980.

CANDAU, V. M. (org.). **Interculturalizar, descolonizar, democratizar: uma educação “outra”?** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016.

CUNHA, M. C. da. **Cultura com aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009, 440p.

FOUCAULT, M. “O triedo dos saberes”. In: **As Palavras e as Coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 475-536.



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



GOMES, N. L. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** São Paulo: Editora Vozes, 2017.

GOHN, M. da G. **Movimentos Sociais e Educação.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 117 p. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 5)

HALL, S. Quem precisa de identidade? In: Silva, T. T. (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** Petrópolis, RJ: Vozes. 2007.

INGOLD, T. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. **Horizontes antropológicos.** 18 (37): 25-44, 2012.

MEIRIEU, P. **Aprender... sim, mas como?** Porto Alegre: Artmed, 1998

PAULO, F. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1992.

RAWLS, J. Justiça como equidade - uma concepção política não metafísica. **Lua Nova,** São Paulo, n. 25, 1992.

SARLET, I. W. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 9. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SAVIANI, D.; DUARTE, N. (Org.). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar.** Campinas: Autores Associados, 2012. (Polêmicas do nosso tempo).

SANTOS, B. de S. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. São Paulo: **Revista Lua Nova,** v. 39, 1997.

STRECK, D. R. Da pedagogia do oprimido às pedagogias da exclusão: um breve balanço crítico. **Educação & sociedade,** v. 30, p. 539-560, 2009.

VIVEIROS DE CASTRO, E. O nativo relativo. **Mana,** v. 8, p. 113-148, 2002.



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS/PI



WOLKMER, A. C. Pluralismo Jurídico: projeção de um marco de alteridade (cap. IV) In:
WOLKMER, A. C. **Pluralismo Jurídico – Fundamentos de uma nova cultura do direito.**
SP: Ed. Alfa Ômega, 2001.